

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 019/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTO HEWLETT-PACKARD, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

**CONTRATADA:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 61.797.924/0002-36, FILIAL-, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, sito à Alameda Rio Negro, n.º 750, bairro Alphaville, telefone (11) 4197-8683, CEP: 06.460-000, representada legalmente pela Sra. **MAICA CUBAS DE SOUZA**, brasileira, casada, portador do RG n.º 29.205.770-2 SSP/SP e inscrita no CPF n.º. 275.309.878-60, domiciliado cidade de São Paulo-SP, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato n.º 019/2015, assinado em 05/05/2015**, tem como fundamento legal o processo n.º 2015/130908, e a inexigibilidade n.º 001/2015, art. 25, caput, inciso I, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
  - 1.1 - Da Alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ**

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações do CNPJ n.º 61.797.924/0001-55, passando para o CNPJ n.º 61.797.924/0002-36 - FILIAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

- 3.1 - As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.



**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**


4.1 - Este instrumento deverá ser publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 29 de Abril de 2016.





**THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**  
Presidente da PRODEPA



**MAICA CUBAS DE SOUZA**  
Representante Legal - HP

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: 20000 240  
CPF/MF: 721.657.402-82

2.   
Nome: Marcus Pansieri  
CPF/MF: 322.738.638-02  
Consultor Vendas e Adm Contratos  
Hewlett Packard Enterprise TSS

*Maica*